



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 170/2013

Data: 24.04.2013

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com a art. 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 1803 de 21/12/2012, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada à dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO do exercício de 2013, a fonte de recurso para despesa ID USO 33756; para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 207.287,83 (Duzentos e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos) na forma abaixo discriminada:

Classificação funcional programática

Classificação Dotação		Fonte	R\$	
1300	SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
1301	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
20.606.0053.2.071	Manutenção e Revitalização do Dpto. de Agricultura			
33.90.30.00	Material de Consumo	33756	R\$	26.859,46
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	33756	R\$	47.990,16
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33756	R\$	132.438,21
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$	207.287,83

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária da fonte de recurso 33.756 e das receitas oriundas do Exercício de 2012 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2013.

FABIAN PERSI VENCUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA